



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022

PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 012/2022

EDITAL Nº 027/2022

RETIFICAÇÃO

O Município de Santana do Garambéu-MG, com sede na Praça Paiva Duque, nº 120, Centro, na cidade de Santana do Garambéu-MG, torna público a RETIFICAÇÃO do referido edital, tendo a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 3.555/2000, bem como do Decreto Municipal nº 219/2007 (que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão), e, do Decreto Municipal nº 285/2009 (que Instituiu o Sistema Registro de Preços), Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes, contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital, deverão ser entregues ao pregoeiro, no endereço supracitado, no dia **31 de agosto de 2022**, às 09 (nove) horas, quando será realizada a sessão pública de abertura e não em 21 de junho de 2022.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro Sr. Ricardo Mauricio Rodrigues Miranda, e equipe de apoio, servidores designados pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 608, de 12 de abril de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Registro de Preço para aquisição de peças de reposição original do fabricante e peças de reposição paralela, conforme classificação da ABNT NBR 15296 - para linha leve, pesada, tratores, máquinas e implementos agrícolas, de forma parcelada para manutenção, reparo e conserto dos veículos da frota de veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu.

1.1 – Entende-se por “originais” ou “peça de reposição original”, produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, determinando que este produto seja inteiramente novo, sem que tenha passado por nenhum processo de reciclagem ou recondicionamento nem remanufatura, com a marca registrada e embalada na caixa original. (ABNT NBR 15296 Definição 2.5);

1.2 – Entende-se por peças de reposição “paralelas” ou peça de reposição, produto denominado pós venda. É destinada a substituir a peça de produção original, caracterizada pela sua adequação ou intercambialidade podendo ou não apresentar as mesmas especificações técnicas, características de qualidade (por exemplo), material, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade) da peça de produção original. Portanto, peças estas fabricadas por fornecedores diferentes daqueles que fornecem para as montadoras. (ABNT NBR 15296 Definição 2.6);

1.3 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

1.3.1 – Entregar o objeto desta licitação na quantidade solicitada e no endereço a ser indicado pela Secretaria de Transporte.

1.4 – O objeto desta licitação deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da efetiva entrega dos mesmos conforme previsto no Anexo I – Termo de Referência.

1.5– Esta licitação é destinada à participação de empresas enquadradas como Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempresas – ME, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120
CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104
E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

1.6 – As empresas que atendam aos requisitos deste Edital, mas que não se enquadrem como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, não poderão lançar proposta. Tal procedimento tem por objetivo viabilizar a aplicação do disposto na LC 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia 31 de agosto de 2022, às 09 (nove) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de preços e nº 02 - Documentos de habilitação ao pregoeiro, bem como a declaração, em separado, dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, conforme modelo do Anexo II.

2.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de fax, e-mail e similares.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

3.1 – A constar das alterações das Cláusulas Primeira e Segunda, bem com do Preâmbulo do Edital, ficam Ratificadas por inteiras as demais cláusulas do Edital e Anexos.

Santana do Garambéu, 26 de agosto de 2022.

Ricardo Mauricio Rodrigues Miranda
Pregoeiro